



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

## TERMO DE FOMENTO Nº 13.2025

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS.**

**Processo nº 318.2025 Estadual**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, Entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Tiradentes nº 650, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. RAFAEL LIMA FERNANDES, portador do RG nº 43.492.481-7 e do CPF sob nº 323.623.718-08;

E de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS**, CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, com sede na Avenida Monsenhor José Maria da Silva Paes, nº 225 – Jardim Cruzeiro, Agudos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. JOSÉ MARCOS DE ROSSI portador do RG nº 14.344.485-2 e CPF nº 063.793.638-82, com autorização contida na LEI Nº 5.923 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, firmam o presente instrumento de TERMO DE FOMENTO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1. O presente Termo Fomento tem como objeto cofinanciar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Das responsabilidades das Partes**

2.1. Para realização do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, caberá ao **MUNICÍPIO**:

a) Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Terceira do presente instrumento, mediante repasses a ser estabelecido no Plano de Trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

b) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO em decorrência deste TERMO DE FOMENTO, através da Comissão de Avaliação e Monitoramento;

c) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Associação;

d) Assinalar prazo, para que a ASSOCIAÇÃO adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste TERMO DE FOMENTO, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive com a suspensão do repasse, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

2.2. Caberá a **ASSOCIAÇÃO** o seguinte:

a) Executar as ações previstas de forma direta, em conformidade com Plano de Trabalho apresentado pela Associação.

b) Assegurar ao Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania às condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e a avaliação da execução do objeto deste instrumento;

c) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações sobre os serviços prestados e da participação da Prefeitura Municipal de Agudos, nos serviços cujos recursos tenham sido de origem deste Termo.

d) Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados;

e) Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços oferecidos pela Associação, sem discriminação de qualquer natureza;

f) Manter recursos humanos e materiais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO;

g) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste TERMO DE FOMENTO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

h) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição do Órgão Gestor, dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo e Conselho Municipal de Assistência Social de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1. O valor anual total estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 30.384,66 (trinta mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), cuja despesa correrá por conta de transferência de Recursos Estaduais para o Banco do Brasil, Agência 0631-9 e Conta 108.316-3, e o repasse será efetuado mensalmente de acordo com o quadro abaixo:

MESES	Material de Consumo	Recursos Humanos	Serviços de Terceiros	Valor Total
JANEIRO	R\$ 00,00	R\$ 5.240,86	R\$ 00,00	R\$ 5.240,86
FEVEREIRO	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80
MARÇO	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80
ABRIL	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80
MAIO	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80
JUNHO	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80
JULHO	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80
AGOSTO	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80
SETEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80
OUTUBRO	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80
NOVEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80
DEZEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80	R\$ 00,00	R\$ 2.285,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 00,00</b>	<b>R\$ 30.384,66</b>	<b>R\$ 00,00</b>	<b>R\$ 30.384,66</b>







# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

10.2 Este Termo de Fomento poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser rescindido mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Encargos

11.1 Será de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da dotação orçamentária

12.1. As despesas com o presente Termo de Fomento serão oneradas pelas dotações orçamentarias previstas no orçamento de 2025.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do foro

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Agudos – SP para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem, concordes, assinam o presente Termo de Fomento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Agudos, 20 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MARCOS DE ROSSI**  
Presidente da Associação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Agudos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **13.2025**

OBJETO: Cofinanciar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 30.384,66**

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Agudos, 20 de fevereiro de 2025.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Rafael Lima Fernandes

Cargo: Prefeito

CPF: 323.623.718-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Rafael Lima Fernandes

Cargo: Prefeito

CPF: 323.623.718-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Marcos de Rossi

Cargo: Presidente da Organização

CPF: 063.793.638-82

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Rafael Lima Fernandes

Cargo: Prefeito

CPF: 323.623.718-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Marcos de Rossi

Cargo: Presidente da Organização

CPF: 063.793.638-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3C0-B70B-1B25-D54A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 27/02/2025 10:40:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F3C0-B70B-1B25-D54A>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDBF-F3B4-CBAF-8CA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE MARCOS DE ROSSI (CPF 063.XXX.XXX-82) em 28/02/2025 11:07:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EDBF-F3B4-CBAF-8CA5>